



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 071/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 25 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 44, de 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 041/2022: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras para cumprimento de diversas ações orçamentárias, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de assuntos de interesse público, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 041/2022

Ouro Verde do Oeste, 25 de outubro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”*.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, visando a abertura de saldo do excesso de arrecadação de fontes específicas e do superávit financeiro de exercício anterior.

Estão englobadas nesta ação: manutenção do transporte escolar através do Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE); movimentações do Convênio firmado com o Município de Ouro Verde do Oeste através da Lei Municipal nº 890, de 26 de outubro de 2021, com o objetivo de conjugar esforços na implementação de ações para execução de obra para alargar a ponte de concreto, localizada sobre o Rio Santa Quitéria, na divisa entre os dois Municípios; e movimentações para aquisição de máquina pesada através de operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná autorizada pela Lei Municipal nº 937, de 01 de agosto de 2022.

O Convênio com São Pedro do Iguaçu está em fase de encaminhamento para licitação, sendo necessária a abertura de conta específica para o recebimento de repasse do Município vizinho e prosseguimento das fases posteriores. A Agência de Fomento do Paraná, em relação à operação de crédito, sinalizou a possibilidade de adiantamento do repasse que estava previsto para o próximo ano, sendo necessária a apresentação de fonte específica para seu recebimento no Portal dos Municípios.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação

0012.0361.0014.2059 - Convenio Transporte Escolar Estadual

245 – 33.90.30.00.00 – material de consumo R\$ 90.000,00

Fonte: 00137 - transporte escolar - pete estadual

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

0026.0782.0008.1023 - Ampliação da frota do Setor Rodoviário

689 - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente..... R\$ 850.000,00

Fonte: 01078 - operação de crédito equipamentos rodoviários

09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

0020.0605.0016.2076 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

690 - 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações R\$ 86.300,00

fonte: 01081 - conv. entre município - ponte

691 - 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações R\$ 86.300,00

fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - proveniente do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 1078 - Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na receita 21.19.99.01.01.00.
- Fonte: 137 - transporte escolar - pete estadual, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na receita 17.29.90.01.01.00.



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Fonte: 01081 - CONV. ENTRE MUNICÍPIO – PONTE, no valor de 86.300,00 (oitenta e seis mil, trezentos reais) na receita 17.39.99.01.01.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

- Fonte: 000 – Livre, no valor de R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil, trezentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR